

**Orientações para a escolha do Programa Nacional do Livro Didático  
para a Alfabetização de Jovens e Adultos - PNLA 2010**

<p><b>1. O LIVRO DIDÁTICO:</b> O livro didático de alfabetização de jovens e adultos contempla em um volume único as áreas de conhecimento Língua Portuguesa e Matemática, e em um outro volume o manual do alfabetizador.</p>
<p><b>2. O GUIA:</b> <b>2.1.</b> O Guia do PNLA 2010 já está sendo distribuído e, está disponível no sítio eletrônico do FNDE, <a href="http://www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a>, na Seção “Destaque”, e no sítio eletrônico do MEC, <a href="http://portal.mec.gov.br/secad/">http://portal.mec.gov.br/secad/</a>. Ele contém as resenhas das obras recomendadas com o objetivo de auxiliá-los na escolha do livro didático a ser utilizado nas turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, edição 2010, e nas turmas de alfabetização da educação de jovens e adultos das escolas públicas de ensino. <b>2.2.</b> Os Guias estão sendo enviados às entidades parceiras que ficarão responsáveis pela distribuição ao gestor local, aos coordenadores de turmas e aos alfabetizadores do PBA e às escolas de ensino fundamental que oferecem turmas de educação de jovens e adultos presencial e semipresencial.</p>
<p><b>3. PRAZO:</b> <b>3.1.</b> O registro da escolha será realizado exclusivamente pela internet, no período de <b>14/12/2009 a 22/01/2010</b>, no sítio eletrônico do FNDE, <a href="http://www.fnde.gov.br">www.fnde.gov.br</a>, Escolha PNLA 2010.</p>
<p><b>4. A ESCOLHA:</b> <b>4.1.</b> A escolha deverá ser realizada a partir de uma reflexão coletiva entre o gestor local, os coordenadores de turma e os alfabetizadores das entidades parceiras do PBA e, nas escolas, deverá ser realizada a partir de uma reflexão coletiva entre o(a) diretor(a), o(a) coordenador(a) pedagógica e os professores de EJA, para que o livro didático escolhido atenda da melhor maneira a realidade das turmas e seja adequado aos pressupostos teórico-metodológicos adotados pela entidade. <b>4.2.</b> O gestor local (PBA) e o (a) representante da escola serão os responsáveis pelo registro da escolha dos dois títulos de editoras diferentes, conforme abaixo: a) O gestor local da entidade parceira do PBA, os coordenadores de turmas e os alfabetizadores, assim como o(a) representante da escola, o(a) diretor(a), o(a) coordenador(a) pedagógico e professores da EJA, em consenso e fundamentado numa justificativa técnica elaborada conjuntamente, farão a escolha de dois títulos (1ª e 2ª opções), de editoras diferentes, com base na análise das resenhas contidas no Guia PNLA 2010. b) O gestor local, os coordenadores de turmas e os alfabetizadores do (PBA), assim como o(a) representante da escola, o(a) diretor(a), o(a) coordenador(a) pedagógico e os professores da EJA terão que documentar, em ata, a justificativa técnica pela escolha das duas obras didáticas. A referida ata terá que ser assinada pela maioria da equipe apta a participar da seleção e arquivada por, no mínimo, cinco anos, devendo ser apresentada tempestivamente quando solicitada, seja pelo Ministério da Educação, seja pelos Órgãos de Controle competentes. c) Caso não se concretize a aquisição com a editora da 1ª opção, serão enviados os livros da 2ª opção. Por esse motivo, a escolha da <b>2ª opção</b> precisa ser <b>tão cuidadosa quanto à da 1ª opção</b>. d) Se o gestor local e o(a) representante da escola não exercerem sua prerrogativa de escolher os livros, será encaminhada, <b>compulsoriamente, a obra mais escolhida/distribuída</b> do município, estado ou região. e) As escolhas realizadas pela Internet <b>poderão ser alteradas a qualquer momento</b> durante o período de escolha e prevalecerá sempre o <b>último registro</b> efetuado.</p>
<p><b>5. A SENHA:</b> <b>5.1.</b> O gestor local e (a) representante da escola receberão uma carta do FNDE contendo o login e a senha para acesso ao sistema de escolha. <b>5.2.</b> O gestor local e o(a) representante da escola são os únicos responsáveis pela guarda e sigilo da senha. <b>5.3.</b> No momento da escolha serão cadastrados os dados do gestor local e do(a) representante da escola. Atenção ao inserir os dados, pois eles não poderão ser alterados e serão necessários para a recuperação do código de segurança. <b>5.4.</b> A senha é de uso exclusivo do gestor local e do(a) representante da escola que deverão tomar as precauções para que a senha e o código de segurança não sejam utilizados para registros ou alterações indevidos.</p>
<p><b>6. CÓDIGO DE SEGURANÇA:</b> <b>6.1.</b> Após gravar o Termo de Acordo, o Sistema fornecerá um <b>código de segurança</b>, que será exibido na tela. Caso o CPF ou o código de segurança sejam inseridos <b>errados por três vezes</b>, o código de segurança será <b>bloqueado</b>. <b>6.2.</b> O uso, <b>guarda e sigilo</b> do código de segurança <b>competem ao gestor local e ao(a) representante da escola</b>. <b>6.3.</b> Para <b>novos acessos</b> ou <b>alterações da escolha</b>, o Sistema solicitará - após a efetuação do login - o <b>CPF do responsável</b> e o <b>código de segurança</b>. <b>6.4.</b> Bloqueio, perda e recuperação do código de segurança: <b>6.4.1.</b> Em caso de bloqueio ou perda, o código pode ser recuperado, no próprio Sistema, pelo gestor local e pelo(a) representante da escola. Serão permitidas três tentativas de recuperação. Instruções: a) Efetuar o login no sistema. b) Na segunda tela, clicar no <i>link</i> para recuperação de código. c) Digitar no formulário apresentado, o CPF, RG e a data de nascimento. d) Caso esses dados coincidam com os dados armazenados no Sistema, o Código de Segurança será desbloqueado e exibido na tela. <b>6.4.2.</b> Após a terceira tentativa com erro, o acesso será bloqueado definitivamente, e prevalecerá a última escolha registrada no Sistema. Caso não seja efetivada, por qualquer motivo, a escolha de dois títulos no sistema de escolha do PNLA, será encaminhada, <b>compulsoriamente, a obra mais escolhida/distribuída</b> do município, estado ou região.</p>
<p><b>7. NORMAS DE CONDUTA NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO LIVRO:</b> Devem ser observadas e respeitadas as normas de conduta dos programas do Livro, bem como da legislação do PNLA. Para mais informações clique em <a href="ftp://ftp.fnde.gov.br/web/resolucoes_2009/por007_05042007_norma_de_conduta_programas_livros.pdf">ftp://ftp.fnde.gov.br/web/resolucoes_2009/por007_05042007_norma_de_conduta_programas_livros.pdf</a>.</p>
<p><b>8. DÚVIDAS:</b> Encaminhe mensagem eletrônica para o endereço: <a href="mailto:suporte.sba@mec.gov.br">suporte.sba@mec.gov.br</a>.</p>

**DENUNCIE: 0800 61 61 61**